

Decreto Legislativo nº. 1.225/CMGM/13

Em 25 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **FICAM** alterados os símbolos CM/CDA-2 do PROCURADOR GERAL, para CM/CDA-1 e CM/CDA-3 do PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para CM/CDA-5 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2013.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 25 de março de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário